



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



ADITIVO N° 028/2020, QUE ALTERA O TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 005, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ, PARA O ATENDIMENTO DE 30 (TRINTA) USUÁRIOS DO PÚBLICO NÃO-PRIORITÁRIO EM SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 5000936764 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 162.553.050-15, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora **LINIR ANTONIA CHIARELLO ZANELLA**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 5024108762 – SSP/RS, inscrita no CPF sob o n.º 884.411.800-91, ambos residentes e domiciliados nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e o **CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ**, inscrito no CNPJ sob n.º 93.538.965/0001-13, com sede na Rua João Gabriel Gomes, n.º 22, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **NILTON CIPRIANO DUTRA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob n.º 243.788.600-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Augusto Stephanhus, n.º 148, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, celebram o Aditivo n.º 028/2020, que altera a Gestora Técnica do CRAS III, do Termo de Colaboração n.º 005/2018.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



Em conformidade com o disposto no Termo de Colaboração nº 005/2018, substitui-se a servidora CLEONARA LÚCIA HERMANN, pela servidora LEDA MARIA RAMOS, conforme portaria de designação n.º 769/2020.

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Colaboração n.º 005/2018. E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 04 de Agosto de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal de Erechim

NILTON CIPRIANO DUTRA DE SOUZA
Presidente do Centro Educativo Cantinho da Luz

LINIR ANTONIA CHIARELLO ZANELLA
Secretária Municipal de Assistência Social

LEDA MARIA RAMOS
Gestora Técnica do Termo de Colaboração
CRAS III – Secretaria Municipal de
Assistência Social

VANDERLEIA FRUSCALSO DE ALMEIDA
Gestora Técnica Adjunta do Termo de
Colaboração
CRAS III - Secretaria Municipal de Assistência
Social

Testemunhas: _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Humanos
Praça da Bandeira, nº 354 – 99.700-010 – Erechim (RS).
Fone: (54) 3520.7000

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

DIRETORIA DE RH

P O R T A R I A N.º. 769/2020
DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES DAS PARCERIAS

O Secretário Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 4421/2017 e, com base nos artigos 2º, inciso IV, e artigo 61 da lei Federal nº 13.019/14 e nos artigos 3º, inciso I, 77 e 80 do Decreto Municipal nº 4.503/17;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os seguintes servidores públicos municipais, para a função de gestores das parcerias celebradas, através do Processo administrativo nº 8535/2018, Chamamento Público N.º 006/2018:

- Gestora Técnica do CRAS II: **21446 JUCELIA ALBINO DE ABREU;**
- Gestora Técnica Adjunta do CRAS II: **21295 ELIZABETE MAZURKEVICZ;**
- Gestora Técnica do CRAS III: **21435 LEDA MARIA RAMOS;**
- Gestora Técnica Adjunta do CRAS III: **22145 VANDERLÉIA FRUSCALSO DE ALMEIDA.**

Art. 2.º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

VI - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

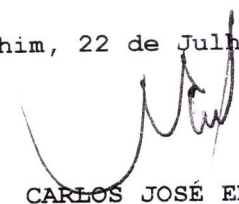
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A presente torna sem efeito a Portaria N.º 324/2020.

Registre-se e Publique-se

Erechim, 22 de Julho de 2020.

DB


CARLOS JOSÉ EMANUELE
Sec. Mun. de Administração

